

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 151-21CP-PMG**  
**EMPRESA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 60.746.948/0001-12, estabelecida à Av. Silas Munguba, Nº 5.700, Bairro Passaré. no Município de Fortaleza - CE - CEP: 60.743-902, Telefone (85) 3299-3000 / (77) 3452-4100, e-mail: [ivelandiasn@bnb.gov.br](mailto:ivelandiasn@bnb.gov.br) através de sua procuradora, IVELÂNDIA SANTANA- NEVES, portadora de. cédula de identidade Nº 02.453.009-37 SSP-BA e CPF Nº 348.458.365-72, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2021CP-PMG**, cujo o objeto é a “Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de documento de arrecadação municipal, débito automático em conta bancária de clientes da instituição optantes pela modalidade de pagamentos e com utilização do pagamento instantâneo – pix, em padrão febraban, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 151-21CDP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda**

Projeto de atividade: 04.123.008.2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA